



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 292/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar de Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de Secretária Escolar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 67 Inciso III da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência a 1º de abril de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.222	ROSANE FERREIRA DE MOURA	AG.ADMINISTRATIVO	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito